

DECRETO Nº 729/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), em cota única, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Constituição Federal.

DECRETA:

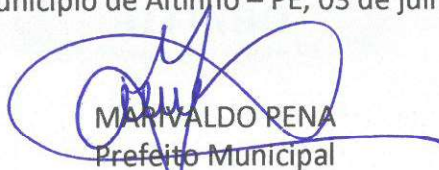
Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de outubro de 2025, o prazo para pagamento, em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU 2025 em cota única até o dia 31 de outubro de 2025 terão direito a desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto, conforme previsão do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.056/2006).

Art. 3º Ficam autorizadas as instituições financeiras credenciadas a receberem as guias do IPTU 2025 que já tenham sido emitidas e distribuídas aos contribuintes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Altinho – PE, 03 de julho de 2025.



MARIVALDO PENA
Prefeito Municipal

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422